

DECRETO N.º 2.870/2017

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal 1.786/2015 (Plano Municipal de Educação),

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturada a Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública, composta pelos seguintes membros:

- **Rosângela Vargas Davel Pinto** – Secretária Municipal de Educação
- **Maria Rosania Stofel** – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR);
- **Clécio Eduardo Viana** – Controlador Interno
- **Marcio Vitor Zanão** – Representante da Procuradoria Geral do Município


- **Gerluci Zanolli Spadetto** - Representante do Setor de Recursos Humanos
- **Silvana Martins de Carvalho** – Representante do Conselho Municipal de Educação
- **Marlene Aparecida Pancoto** – Representante do Conselho do FUNDEB
- **Santa Imaculada Zagoto Fiorese** – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública
- **Cloves Antonio de Souza** – Representante dos Professores
- **Regilâne Daré dos Santos** – Representante do Sindicato dos Professores
- **Rosalia Aparecida de Castro Neto** – Representante do Legislativo
- **Dalva Elena Guarnier** - Representante do Fórum Municipal de Educação

Art. 2º Fica nomeada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta pelos seguintes membros.

- **Maria Rosania Stofel** - Técnico da Secretaria Municipal de Educação
- **Clécio Eduardo Viana** – Controlador Interno
- **Gerluci Zanolli Spadetto** - Representante do Setor de Recursos Humanos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 28 de abril de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES

DECRETO Nº 2.872/2017

**DISPOE SOBRE O SORTEIO DE
PREMIAÇÕES PARA O 11º ENCONTRO DE
TRILHEIROS DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO-ES NA 53ª FESTA DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o disposto no art. 103, I, alínea "j" da Lei Organiza Municipal;

DECRETA

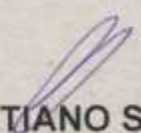
Art. 1º- Ficam instituídas **PREMIAÇÕES DA 53ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, nos termos do presente decreto.

Art. 2º - As Premiações por meio de sorteio para o **11º ENCONTRO DE TRILHEIROS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, serão **12 (doze) Prêmios de R\$500,00 (quinhentos reais) cada e 06 (seis) Prêmios de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada.**

Art. 3º - As premiações serão pagas em espécie aos sorteados, inscritos no **11º Encontro de Trilheiros de Conceição do Castelo-ES.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 05 de maio de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES

DECRETO N.º 2.873/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DO COMITÊ EXECUTIVO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.

O PPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada n.º 03 entre a Fundação Nacional de Saúde e a Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO a Adesão do Município de Conceição do Castelo como interveniente, devendo, desta forma, criar o Comitê de coordenação e o Comitê Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados a composição dos Membros do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, os quais ficarão compostos pelos integrantes denominados abaixo:

I – Comitê de Coordenação:

- **REGILANE DARÉ DOS SANTOS** – Pedagoga

- **MARILEIDA PINON** – Assessora Técnica do Setor de Planejamento
planejamento@conceicaodocastelo.es.gov.br

- **JURANDYR ANTONIO SERPA** – Servidor Público Municipal Aposentado –
Representante da Sociedade Civil
administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

- **ASSIS JOSE AMORIM** – Bancário Aposentado – Representante da Sociedade Civil

amorimassis1@gmail.com

- Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para Caráter Orientativo.

II – Comitê Executivo

- **MARCIO VITOR ZANÃO** – Procurador Jurídico

marciovzanao@hotmail.com

- **VALERIANO FAÉ FUZER** – Agente Vigilância Ambiental

saude@conceicadodocastelo.es.gov.br

- **GERALDA MARIA FIM MENEGUETE** – Assistente Social

saude@conceicadodocastelo.es.gov.br

- **JORDAN FERREIRA DESTEFANI** – Chefe de Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Agrícola

agriculturaemeioambiente@conceicaodocastelo.es.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 05 de maio de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES

DECRETO N.º 2878/2017

REGULAMENTA PROMOÇÃO DA CAMPANHA
"PRODUTOR RURAL IMAGEM LEGAL", NO
EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 7º da lei N.º 1.324/2009 de 31/03/2009.

DECRETA:

Art.1º - O Município de Conceição do Castelo promove no exercício de 2017, a Campanha "Produtor Rural Imagem Legal", com a finalidade de incentivar a produção agropecuária, estimular a emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural e combater a evasão fiscal.

Parágrafo Único – A campanha consiste da apresentação de Notas Fiscais de venda de produtos agropecuários e/ou participação em programas, cursos e encontros, promovidos pela Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente e/ou INCAPER-ES, para melhoria da qualidade e da produtividade na agropecuária ou atividades afins, que habilitarão o produtor a concorrer a prêmios oferecidos pela Prefeitura, através de cupons numerados.

Art. 2º - Com as mesmas finalidades da Campanha o Município promoverá a confecção de 350 (trezentos e cinquenta) blocos de Produtor Rural para serem doados a Produtores Rurais com Inscrição Estadual deste Município.

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, o Município adquirirá:

01 (um) MICRO TRATOR AGRICOLA;

01 (um) PERFURADOR DE SOLO;

02 (duas) ROÇADEIRAS CILINDRADA A GASOLINA 0,9HP; que serão distribuídos como prêmios, de acordo com o regulamento estabelecido no presente decreto.

Art. 4º - Todos os órgãos da Prefeitura deverão proporcionar os meios e facilidades necessárias para a execução da Campanha; ficando os supervisores, encarregados dos postos de emissão de cupons e colaboradores diretos, impedidos de participarem dos sorteios.

Art. 5º - A participação dos produtores bem como os critérios para os sorteios, atendendo aos objetivos estabelecidos no art. 1º, obedecerá ao regulamento abaixo.

I - Para participar, o produtor deverá apresentar NOTAS FISCAIS das vendas dos produtos agropecuários (5ª via) ou talão de Notas Fiscais de produtor na Secretaria Municipal de Finanças localizada no prédio da antiga "Coletoria" de Conceição do Castelo, onde serão autenticados pelos funcionários do setor e emitidos os correspondentes cupons.

II - Para requerer os cupons que dá direito a concorrer aos prêmios previstos neste regulamento, o produtor deverá apresentara o Setor competente, Notas Fiscais de Produtor no valor igual ou superior a R\$500,00(quinhentos reais);

a) Para as notas com o valor superior a R\$500,00 (quinhentos reais), o produtor terá direito a tantos cupons quantos forem múltiplos de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – Cada produtor poderá concorrer livremente com quantos cupons quiser, desde que legalmente preenchidos.

IV – Serão emitidos cupons para as Notas Fiscais extraídas a partir de 01.01.2017 ao dia do sorteio (29.12.2017). A guarda dos cupons será de responsabilidade da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de finanças.

V – Os sorteios da Campanha "PRODUTOR RURAL, IMAGEM LEGAL", serão efetuados no dia 29 de dezembro de 2017.

VI – Cada produtor terá direito a um prêmio no sorteio. Em caso do mesmo concorrente ser sorteado mais de uma vez, serão sorteados tantos outros cupons quanto necessário até que surja novo ganhador.

VII – O sorteio dos Prêmios será no Ginásio de Esportes, às 19:00h, aberto a quem possa interessar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças;

1º PRÊMIO: 01 Roçadeira a gasolina

2º PRÊMIO: 01 Roçadeira a gasolina

3º PRÊMIO: 01 Perfurador de Solo

4º PRÊMIO: 01 Micro Trator agrícola

Serão convidados todos os presidentes de Conselhos Comunitários para acompanhar o sorteio.

VIII – Se o Produtor, por qualquer motivo encontrar dificuldades em obter o documento Fiscal exigido para participar do concurso, deverá procurar a Secretaria Municipal de Finanças para maiores informações.




IX – Os cupons numerados, adquiridos nos mesmos termos do item “I” letra “a” deste regulamento serão colocados na urna da Campanha.

Art. 6º - As despesas de correntes do presente decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroagidos a 01.01.2017.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 11 de maio de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	008	10000000	20.000,00

Total.....R\$90.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art.1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010.001 – CÂMARA MUNICIPAL.

0103100011.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	90.000,00

Total.....R\$90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 11 de Maio de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



DECRETO N.º 2.880/2017

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OS RESPECTIVOS CARGOS

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 12 e 13 da Lei Complementar Estadual n.º 046/94, de 10 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo);

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os candidatos indicados nos Anexos I e II deste Decreto, para os respectivos cargos que se relacionam, uma vez que aprovados em Concurso Público, devidamente Homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, convocando-os para a posse que se realizará no dia 02 de maio de 2017 (terça-feira), às 08:00 hcras, na sede da Prefeitura de Conceição do Castelo - ES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 15 de maio de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES



ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS EMPOSSADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NÚMERO 03
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2016

I) CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	000238	VINICIUS DA SILVA

II) CARGO – FISCAL DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	001118	ELAN DILSON DIAS SANTIAGO

III) CARGO – ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	001734	BARBARA MAGNAGO PEDRUZZI
2º	001139	CARLOS EDUARDO FERREIRA

